

**REGULAMENTO DO PROGRAMA DE INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO DISCENTE  
EM EVENTOS**

**TÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**CAPÍTULO I  
DA FINALIDADE**

Art. 1º Este regulamento estabelece normas e procedimentos do Programa de Incentivo à Participação Discente em Eventos – FAMED, que visa à concessão de auxílio financeiro a discentes, regularmente matriculados no FAMED Faculdade Menino Deus, para participação em eventos, a fim de divulgar os resultados de ações realizadas, no âmbito institucional, em ensino, pesquisa, extensão, cultura e assuntos estudantis.

Art. 2º Para fins desse regulamento, serão considerados os eventos de natureza administrativa, acadêmica/escolar, científica, tecnológica, didático-pedagógica, artístico-cultural e desportiva, a exemplo de congressos, conferências, seminários, simpósios, fóruns, feiras, exposições, encontros, visitas técnicas ou outras atividades que possam contribuir para a formação acadêmica do discente em sua totalidade, bem como para o desempenho das atividades de ensino, pesquisa, extensão, cultura e assuntos estudantis;

**CAPÍTULO II  
DOS OBJETIVOS**

Art. 3º O Programa de Incentivo a Participação Discente tem como objetivos:

I – possibilitar a participação dos discentes em eventos, visando à divulgação das produções científicas, tecnológicas e artístico-culturais, das atividades desportivas e de outras ações da FAMED Faculdade Menino Deus;

II – possibilitar a divulgação e publicação da produção científica, tecnológica e artístico-cultural, desenvolvida no âmbito da FAMED Faculdade Menino Deus, em periódicos e anais de eventos;

III – contribuir na perspectiva de equidade entre a produção do conhecimento, a melhoria do desempenho escolar/acadêmico e o protagonismo estudantil.

**FAMED – Faculdade Menino Deus**

Av. Getulio Vargas 1618 – Menino Deus – Porto Alegre – RS

Fone: (051) 3235.3535 – [www.famed.edu.br](http://www.famed.edu.br)

## **TÍTULO II DO AUXÍLIO FINANCEIRO**

### **CAPÍTULO I DAS MODALIDADES DO AUXÍLIO**

Art. 4º O auxílio financeiro do Programa de Incentivo a Participação Discente será disponibilizado por meio de recurso financeiro.

Art. 5º O PIPD poderá ser executado por meio das seguintes modalidades:

- I – auxílio viagem;
- II – auxílio passagem;
- III – auxílio inscrição.

Parágrafo único. O auxílio financeiro das modalidades II e III serão ofertados prioritariamente para apresentação de trabalho e atividades de representação da instituição.

Art. 6º O auxílio viagem visa contribuir com o pagamento das despesas do discente com traslado, alimentação e estadia, para participação em eventos ou missão representando a instituição, no valor de até R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para cada pernoite no local de destino.

§ 1º Excepcionalmente, em casos de comprovada necessidade, a unidade de ensino da FAMED Faculdade Menino Deus poderá pagar um valor maior de auxílio viagem para o discente.

§ 2º Nos casos em que a instituição organizadora do evento ofertar alimentação, transporte e hospedagem, nos dias de realização do evento, poderá existir pagamento proporcional ou a não concessão do auxílio viagem.

§ 3º Caberá à FAMED Faculdade Menino Deus, definir o valor de auxílio viagem a ser ofertado ao discente.

Art. 7º O auxílio passagem visa contribuir com o custeio parcial ou total de despesas com transporte rodoviário, ferroviário ou aéreo, seja intraestadual, interestadual, internacional.

§ 1º O valor do auxílio passagem se refere ao percurso de ida e volta.

§ 2º O auxílio passagem será concedido apenas no caso de não haver transporte oferecido pelo FAMED Faculdade Menino Deus.

§ 3º O auxílio passagem não inclui despesas com transporte em veículos particulares.

§ 4º O discente será o responsável pelo seu deslocamento e aquisição das passagens.

§ 5º Caberá à FAMED Faculdade Menino Deus, definir o valor de auxílio passagem a ser ofertado ao discente, considerando, o menor preço de mercado.

Art. 8º O auxílio inscrição visa contribuir com o custeio parcial ou total para o pagamento de inscrição em eventos.

Parágrafo único. Caberá à FAMED Faculdade Menino Deus, definir o valor de auxílio inscrição a ser ofertado ao discente, considerando o valor de inscrição do evento.

Art. 9º Os auxílios financeiros do PIPD serão concedidos aos discentes, de acordo com a disponibilidade orçamentário da FAMED Faculdade Menino Deus.

Art. 10 O discente poderá ser atendido em até uma solicitação por semestre, sendo que casos excepcionais serão analisados pela FAMED Faculdade Menino Deus, de acordo com a modalidade do auxílio.

Art. 11 Não é permitido ao discente acumular recurso financeiro da FAMED Faculdade Menino Deus e de qualquer outra instituição ou órgão de fomento, com a mesma finalidade.

## **CAPÍTULO II DOS REQUISITOS**

Art. 12 Para solicitar o auxílio financeiro do PIPD, o discente deverá:

- I - estar regularmente matriculado e frequente a FAMED Faculdade Menino Deus;
- II - não possuir pendências de entrega de prestação de contas do PIPD;

## **TÍTULO III DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO**

### **CAPÍTULO I DA SOLICITAÇÃO**

Art. 13 O discente deverá requerer o auxílio financeiro do PIPD na secretaria da FAMED Faculdade Menino Deus, com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência.

Parágrafo único. As solicitações realizadas fora do prazo deverão ser justificadas e passarão pela análise do setor responsável na FAMED Faculdade Menino Deus .

Art. 14 A solicitação deverá conter os seguintes documentos:

- I – requerimento para participação em evento, conforme disponibilizado no Anexo I, devidamente preenchido e assinado pelo solicitante ,
- II – comprovante de número de conta-corrente ativa;
- III – cotação de passagens, quando for o caso;
- VII– comprovante do valor da inscrição, quando for o caso.

§ 1º No caso de apresentação de trabalho, o discente também deverá apresentar o comprovante ou carta de aceite do trabalho.

§ 2º Caso ainda não tenha o comprovante ou carta de aceite até o prazo final da solicitação, o discente poderá protocolar seu pedido, ficando a liberação do recurso financeiro condicionada à apresentação

**FAMED – Faculdade Menino Deus**

Av. Getulio Vargas 1618 – Menino Deus – Porto Alegre – RS

Fone: (051) 3235.3535 – [www.famed.edu.br](http://www.famed.edu.br)

desse documento.

Art. 21 Solicitações com documentação incompleta, errônea ou protocolada fora do prazo serão indeferidas.

Art. 22 A secretaria da FAMED Faculdade Menino Deus deverá emitir ao discente, no ato de entrega da documentação, comprovante de recebimento desta.

## **CAPÍTULO II DA SELEÇÃO**

Art. 23 As propostas submetidas serão analisadas e classificadas pelas coordenações de curso.

Parágrafo único. Aprovada a solicitação, serão necessários o aval e a ciência do diretor da FAMED Faculdade Menino Deus

Art. 24 Quando houver seleção, as solicitações deverão ser classificadas considerando o atendimento de maior número dos critérios abaixo:

- I – apresentação de trabalhos;
- II – discente com deficiência;
- III – discente em maior estado de vulnerabilidade.

§ 1º Deverá ser utilizada, como critério de desempate, a condição socioeconômica do discente, priorizando aquele em maior estado de vulnerabilidade social.

## **TÍTULO III DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Art. 25 A prestação de contas do auxílio financeiro deverá ser entregue ao setor responsável na FAMED Faculdade Menino Deus, com a seguinte documentação:

- I recibo de pagamento da taxa de inscrição, quando for o caso;
- II – comprovante das despesas com passagens, quando for o caso;
- III – cópia do certificado do evento e da apresentação do trabalho, quando for o caso.

Art. 26 O recurso recebido a título de auxílio viagem não requer comprovação.

Art. 27 O discente deverá realizar a prestação de contas em, no máximo, 10 (dez) dias após o fim do evento.

Art. 28 O discente deverá devolver recursos concedidos diretamente no setor responsável na FAMED Faculdade Menino Deus se- não participe do evento objeto da concessão;

- I - tenha utilizado recursos de outra fonte para a mesma finalidade.
- II - tenha recebido recursos a mais do que as despesas de que prestou conta.

**FAMED – Faculdade Menino Deus**

Av. Getulio Vargas 1618 – Menino Deus – Porto Alegre – RS

Fone: (051) 3235.3535 – [www.famed.edu.br](http://www.famed.edu.br)

Art. 29 Será proibido o pagamento de auxílio financeiro do PIPD ao discente que tenha prestação de contas ou recurso a devolver pendentes.

**TÍTULO IV**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 30 O discente em representação da instituição, em qualquer evento, que cometer falta disciplinar, estará sujeito às medidas do Regimento Interno da FAMED Faculdade Menino Deus

Art. 31 Não serão aceitas novas solicitações de auxílio financeiro do PIPD de discentes que ainda se encontram com prestação de contas pendentes ou que tenham sido recusadas.

Art. 32 O valor referente ao auxílio viagem do PIPD poderá ser revisto anualmente.

Art. 33 Os casos omissos serão tratados pelo setor responsável na FAMED Faculdade Menino Deus

Art. 34 Este regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo CONSAEPE.

## ANEXO I – REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DO PIPD

<b>1. Dados Pessoais do Requerente</b> (preenchido pelo discente)				
Nome:				
CPF:			RG:	
Endereço Completo:				
E-mail:				
Celular:			Tel. do responsável:	
Curso:			Turma/Período:	
Campus:				
Dados Bancários:				
Nome do banco:		Agência:		
Conta:		Operação:		
Servidor responsável:				
<b>2. Modalidade de auxílio:</b>				
<input type="checkbox"/> auxílio viagem <input type="checkbox"/> auxílio passagem <input type="checkbox"/> auxílio inscrição				
<b>3. Dados sobre o Evento</b> (preenchido pelo discente)				
Tipo de evento: <input type="checkbox"/> Ensino <input type="checkbox"/> Pesquisa <input type="checkbox"/> Extensão <input type="checkbox"/> Cultura <input type="checkbox"/> Assuntos estudantis				
Nome do Evento:				
Período:		Data de ida:		Data de retorno:
Cidade:		Estado:		País:
Título do Trabalho (quando houver):				
<b>4. Justificativa da importância do evento, inclusive para a formação do discente</b> (preenchido pelo discente)				
<b>5. Quantidade de dias de afastamento</b> (preenchido pelo discente):				
Item	Descrição	Qtd.	Unit. (R\$)	Total (R\$)
01	GASTOS DIÁRIOS COM ALIMENTAÇÃO E TRASLADO			
02	PASSAGEM			
03	INSCRIÇÃO DO EVENTO			
Total Geral				
<b>6. Informações complementares</b> (preenchido pelo discente)				
Nº	Descrição			
01	Qual o meio de transporte utilizado? <input type="checkbox"/> Oficial <input type="checkbox"/> Rodoviário <input type="checkbox"/> Ferroviário <input type="checkbox"/> Aéreo			
02	A instituição oferecerá alojamento durante o evento? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			
03	A instituição oferecerá alimentação durante o evento? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			

**FAMED – Faculdade Menino Deus**

Av. Getulio Vargas 1618 – Menino Deus – Porto Alegre – RS

Fone: (051) 3235.3535 – [www.famed.edu.br](http://www.famed.edu.br)

<b>7. Requerimento e Termo de compromisso (preenchido pelo discente)</b>	
<p>Venho requerer análise, para efeito de concessão de auxílio financeiro do PIPD, conforme dados e respectiva documentação anexa, responsabilizando-me, integralmente, pela veracidade das informações fornecidas, bem como pela autenticidade da documentação apresentada.</p> <p>Em caso de aprovação, declaro que não obtive e não obterei recursos financeiros de outras fontes para as mesmas despesas. Dessa forma, estou ciente de que, em caso de aprovação desta solicitação, deverei realizar, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após o meu retorno do evento, a prestação de contas.</p> <p style="text-align: right;">_____ /RS, ____ de _____ de 20 ____.</p> <p>Assinatura do discente: _____</p>	
<p>Data: ____/____/____</p> <p style="text-align: right;">_____ Assinatura do servidor responsável</p>	
<b>8. Avaliação da coordenação de curso (preenchido pela FAMED Faculdade Menino Deus)</b>	
O discente apresentará trabalho oral?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
O discente possui alguma deficiência?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Qual a situação socioeconômica familiar do discente?	<input type="checkbox"/> Boa condição <input type="checkbox"/> Condição mediana <input type="checkbox"/> em dificuldades
Observações:	
<p>Coordenador de curso (nome): _____</p> <p>_____/_____/_____ Assinatura: _____</p>	
<b>8. Ciência e Aval (preenchido pela FAMED Faculdade Menino Deus, em caso de aprovação)</b>	
Diretor(a) da FAMED Faculdade Menino Deus (nome):	
<p>Data: ____/____/____</p> <p style="text-align: right;">_____ Assinatura do(a) diretor(a) da FAMED Faculdade Menino Deus</p>	

**FAMED – Faculdade Menino Deus**

Av. Getulio Vargas 1618 – Menino Deus – Porto Alegre – RS

Fone: (051) 3235.3535 – [www.famed.edu.br](http://www.famed.edu.br)